Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 3.021, de 12 de dezembro de 2003.

Prorroga, o prazo previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 3.339, de 11 de novembro de 2003.

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando,
- que ainda existe uma grande parte da população interessada em aderir ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS; e,
- que o pagamento da 2º parcela do 13º salário da maior parte da população é percebida entre os dias 20 e 25 de dezembro de 2003,

D e c r e t a:

Art. 1º Por necessidade e interesse público, fica prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2003, o prazo previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 3.339, de 11 de dezembro de 2003, que Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 12 de dezembro de 2003.

Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -